

DECRETO Nº 002, de 08 de fevereiro de 2013

Declara situação de emergência no Município de Pescaria Brava e estabelece outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 70, incisos IX, XVI e XXV da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no tocante às precárias e caóticas condições de trafegabilidade em que se encontra a malha viária não pavimentada recebida pela primeira Administração do Município.

Art. 2º A declaração de situação de emergência será válida por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava, 1 de fevereiro de 2013.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
1º Prefeito Municipal